



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL ESTADO DE MINAS GERAIS

de 2025.

Ato de Promulgação nº 01, de 18 de junho

“Promulga Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, sancionando tacitamente, em virtude do silêncio do Poder Executivo.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do § 5º do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei: *“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais”*, oriundo do Projeto de Lei Complementar n. 03/2025, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

2025.

Câmara Municipal de Congonhal, 18 de junho de

Vanderval Mariano

- Presidente -